

(Assinado eletronicamente)
CONAB/SUREG/TO/PRORE
Procuradoria Regional

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E EMPRES
BALANÇAS TOCANTINS LTDA REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃ
CALIBRAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA DA UA RIO FORMOSO.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB Superintendência Regional de Tocantins - SUREG/TO, empresa pública de direito privado, de capital fechado, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa, e regida por este Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, com sede na Quadra 601 Sul - Av. Teotônio Segurado - Conj. 01 - Lote 02 - Palmas/TO - CEP: 77016-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0197-95, Inscrição Estadual nº 29.040.633-1, representada pela sua Superintendente Regional, **HALANA HELISA SANTANA LIMA** designada por meio da Portaria Conab nº 126, de 22 de fevereiro de 2021, e por sua Gerente Substituta de Finanças e Administração, **SUZANIR SANTOS DE CASTRO SCHEID** designada por meio da Portaria Conab nº 65, de 25 de fevereiro de 2022, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BALANÇAS TOCANTINS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 28.525.360/0001-26, com sede no endereço a Rua Barão do Rio Branco, 63, Conjunto 1905 - Bairro Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.010-180, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **GENÁRIO PEDRO MARINHO** parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo em epígrafe**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - **a prorrogação** do Contrato N.º **17229160/2021**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do ajuste anterior, dando-lhe vigor do dia 24 de setembro de 2022 até 23 de setembro de 2023, renováveis nos termos da cláusula segunda do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços objeto desde contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os os preços constantes nas cláusulas primeira e sexta do contrato original.

2.2. Fica resguardado à Contratada o direito de futuro reajuste de valores ainda não

completados o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho 2022NE00029, Programa de Trabalho 204105, Natureza de Despesa 339039, PI RECUPERA UN, Fonte 0150022135.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo tem seu fundamento no Regulamento de Licitações da Companhia Nacional de Abastecimento e Cláusulas Contratuais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação desse Termo Aditivo no Site da Conab, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento de igual forma e teor para um só efeito legal, o qual após lido e achado conforme, segue assinado digitalmente pelas partes e testemunhas a seguir indicadas, que a tudo assistiram.

(Assinado eletronicamente)
HALANA HELISA SANTANA LIMA
Superintendência Regional do Tocantins
Superintendente Regional

(Assinado eletronicamente)
SUZANIR SANTOS DE CASTRO SCHEID
Gerência de Finanças e Administração
Gerente Regional Substituta

(Assinado eletronicamente)
GENÁRIO PEDRO MARINHO
Sócio-Administrador
Responsável Legal

TESTEMUNHAS

(Assinado eletronicamente)

Jacques André Scheid

(Assinado eletronicamente)

Vilson Alberto Beckmann



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VITOR RODRIGUES FIGUEIREDO, Procurador (a) Regional - Conab**, em 07/08/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HALANA HELISA SANTANA LIMA, Superintendente Regional - Conab**, em 08/08/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzanir Santos de Castro Scheid, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 08/08/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacques Andre Scheid, Analista de Recursos Humanos - Conab**, em 08/08/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILSON ALBERTO BECKMANN, Analista Administrativo - Conab**, em 08/08/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GENARIO PEDRO MARINHO, Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23220744** e o código CRC **F458CA51**.

Referência: Processo nº.: 21456.000303/2021-87

SEI: nº.: 23220744